



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE (SEMAS)

EDITAL PSS Nº 03/2025/SEMAS-PA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BRIGADISTA FLORESTAL VOLUNTÁRIO PARA O ESTADO DO PARÁ

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ (SEMAS), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas, na Lei Federal nº 9.608/ 1998, na Lei Estadual Nº 11.165 de 19 de setembro de 2025 , no Decreto Estadual Nº 4.739 de 17 de Junho de 2025 , no Decreto Estadual Nº 4.868, de 20 de agosto de 2025, e no Decreto Nº 4.925 de 23 de setembro de 2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para seleção de Brigadista Florestal Voluntário para atuarem nas Brigadas civis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade -SEMAS/PA em conjunto com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, durante as temporadas de incêndios florestais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 – PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 – PSS será executado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria SEMAS/PA Nº 4.200/2025, de 24.09.2025, a quem caberá a coordenação, supervisão e o acompanhamento de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025– PSS.

1.2.1. O presente Processo Seletivo para a função voluntária de Brigadista Florestal Voluntário compreenderá as seguintes fases::

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade -SEMAS/PA;
- b) Segunda Fase: Análise documental e curricular de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade -SEMAS/PA;
- c) Terceira Fase: Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará- CBMPA;
- d) Quarta Fase: Realização do Teste de Habilidades na Utilização de Ferramentas Agrícolas (THUFA) de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do CBMPA.
- e) Quinta Fase: Resultado Final.

1.2.2- Os testes de aptidão física (TAF) e de habilidade para utilização de ferramentas agrícolas (THUFA) serão conduzidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará- CMBPA de acordo com as localidades descritas no anexo V.

2. DA FUNÇÃO VOLUNTÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS LEGAIS.

2.1. O Processo Seletivo Simplificado Nº 03/ 2025 , visa compor o serviço ambiental voluntário, no Âmbito da Lei Estadual nº 11.165 /2025 e do Decreto Estadual nº 4.925 /2025, disponibilizando vagas na função de Brigadista Florestal Voluntário , com formação de cadastro reserva, conforme quantitativo de vagas, requisitos e lotações previstas no item 3 (três) deste Edital.

2.2. O Brigadista Florestal Voluntário Nível 1, que não possui exigência de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) receberá a título de auxílio mensal de natureza indenizatória, o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) , e o Brigadista Florestal Voluntário Nível 2, com exigência de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou superior, receberá a título de auxílio mensal de natureza indenizatória, o valor de R\$ 3..036,00 (três mil e trinta e seis reais).

2.2.1. A jornada de trabalho mensal do Brigadista Florestal Voluntário Nível 1 e do Brigadista Florestal Voluntário Nível 2 ,será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ser realizada em regime de plantão, com turnos, horários, descansos e folgas definidos em escala pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará- CBMPA, a quem cabe a Chefia do esquadrão voluntário

2.2.2. Quando por necessidade relacionada ao serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público a jornada diária poderá ser excedida, desde que autorizada previamente pela chefia imediata do Brigadista Florestal Voluntário e posteriormente compensada.

2.3. São requisitos obrigatórios para a função de **Brigadista Florestal Voluntário** :

- a) Ser brasileiro nato;
- b) Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo, em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 59 (cinquenta e nove) anos de idade na data do encerramento das inscrições do presente processo seletivo;
- d) Estar quite com obrigações eleitorais e militares;
- e) Residir nas proximidades da zona prioritária em que estiver pleiteando a vaga;
- f) Estar apto física e mentalmente para realização de etapas que exijam esforço físico, atestado por profissional competente;
- g) Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades;
- h) Não ser aposentado pelo INSS por invalidez;
- i) Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública;
- j) Não possuir antecedentes criminais ou sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes à função voluntária.

2.4. São atribuições do Brigadista Florestal Voluntário, nas seguintes categorias:

2.5.1- Brigadista Florestal Voluntário Nível 1: Exercerá exclusivamente as funções de caráter operacional de campo, conforme o previsto no art. 6º , § 1º e art. 8º do Decreto Estadual nº 4.925 / 2025.

2.5.2-Brigadista Florestal Voluntário Nível 2: Exigida a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “B” ou superior, de modo que o Brigadista florestal voluntário exercerá, além das funções de caráter operacional de campo, atividades de apoio logístico, condução de veículos e transporte de materiais e equipamentos, conforme o previsto no art. 6º, parágrafo 2º e art. 8º do Decreto Estadual nº 4.925 / 2025, com auxílio mensal indenizatório superior em relação à função disposta no item 2.5.1 deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas, locais de atuação e municípios estão assim distribuídos:

ORDEM	ÁREA PRIORITÁRIA (AP)	VAGAS OFERTADAS	CADASTRO RESERVA (CR)
1	AP da Vila Trancredo (SFX)	16	32
2	AP da Vila Central (SFX)	16	32
3	AP Rurópolis-Itaituba-Trairão	16	32
4	AP de Jacareacanga	16	32
5	AP de Moraes de Almeida	16	32
6	AP de Novo Progresso	16	32
7	AP de Castelos do Sonhos	16	32
TOTAL		112	224

Tabela 01

3.1.2. Serão selecionados 112 (cento e doze) Brigadistas Florestais Voluntários para compor 07 (sete) áreas prioritárias, além de 02 (duas) vezes o número de vagas de cada área prioritária para formação de Cadastro Reserva-CR, para atuarem no combate aos incêndios florestais no Estado do Pará, conforme distribuição na tabela 01.

4. DA PRIMEIRAFASE : INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

4.3. Cada candidato só poderá efetivar a sua inscrição para uma única área, não sendo permitido que um candidato se inscreva em mais de uma zona prioritária.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas no portal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA disponível em <https://portal-servicos-sistemas.semas.pa.gov.br/> , no horário de 00h00 min do dia 01 de outubro 2025 às 23h59min do dia 05 de outubro de 2025, conforme o cronograma previsto no item 11 deste edital;

4.5. As inscrições poderão ser realizadas , no período de 01 a 03 de outubro de 2025, em horário comercial presencialmente nos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA correspondentes com a Área Prioritária escolhida pelo candidato, conforme descrito no anexo VI.

4.6. Para realizar a inscrição o candidato deverá observar o que segue:

4.6.1- No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://portal-servicos-sistemas.semas.pa.gov.br/> e anexar os seguintes documentos:

A) Certidão Negativa de Antecedente Criminais junto à Polícia do Estado do domicílio do candidato: <https://antecedentes.pc.pa.gov.br/>

B) Certidão Negativa de Antecedente Criminal junto à Polícia Federal: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

C) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral , com emissão não superior a 30 (trinta) dias:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>

D) Certidão Negativa de antecedente criminal junto à Justiça Federal:

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>

E) Certidão Negativa de antecedente criminal junto à da Justiça do Estado do Pará:

<https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>

F) Carteira de Identidade, sendo aceitos: RG, Passaporte, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha da foto e da identificação);

G) Cadastro Pessoa Física - CPF;

H) Comprovante de residência atualizado (pelo menos últimos três meses) , podendo ser água, luz, telefone , celular ou internet (o candidato deverá residir nas proximidades da zona prioritária em que estiver pleiteando a vaga);

I) Carteira Nacional de Habilitação - CNH , válida em todo território nacional, se for o caso.

J) Ficha de Inscrição constante no Anexo III deste edital;

K) Currículo de acordo com o modelo previsto no Anexo IV deste edital.

L) Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa (apenas para sexo masculino);

M) Certificado de Escolaridade, pelo menos de ensino fundamental completo, em instituição reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)

4.7- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.7.1- No ato da inscrição virtual, o candidato deverá fazer o *upload* – envio de arquivos nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF”, **com a devida nomenclatura do arquivo identificando o seu conteúdo** para endereço eletrônico <https://portal-servicos-sistemas.semas.pa.gov.br/> para comprovação dos documentos solicitados.

4.8- A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá ser apresentada dentro da validade no momento da inscrição virtual, para fins de identificação e comprovação de categoria B, C, D ou E.

4.9 Não será aceita inscrição via fax, correio, e-mail ou fora do prazo estabelecido no Edital.

4.10- Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

4.11- Em caso de não preenchimento de vaga de uma localidade específica conforme Tabela 1, poderá a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA através de Edital, realizar a divulgação das referidas vagas para preenchimento por outros candidatos de outras localidades.

4.12- A inscrição será pessoal e intransferível.

4.13. A interposição de recurso deverá seguir o modelo conforme anexo II, com o corpo do texto integralmente preenchido em formato digital (digitado), impresso e assinado pelo candidato no campo indicado no endereço eletrônico <https://portal-servicos-sistemas.semas.pa.gov.br/>

4.14- Outros padrões de recurso serão desconsiderados.

5. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

5.1- Serão analisadas as inscrições classificadas dentro do número de 02 (duas) vezes o número de vagas para cada Área Prioritária;

5.2- Todos os documentos constantes na plataforma serão conferidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA, e somente após homologará a referida documentação.

5.3- As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos ou sem a devida comprovação, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

5.4- As informações falsas estão sujeitas à responsabilização nas esferas civil e criminal, além da eliminação do processo seletivo, em esfera administrativa.

5.5- O candidato é responsável pelas informações fornecidas em seu currículo, que deverão ser novamente comprovadas, caso ele seja convocado para assinatura do Termo de Adesão, de acordo com o previsto no art.14, do Decreto Estadual nº 4.925 / 2025.

5.6- A avaliação curricular será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

Capacitações	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação Máxima
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (acima de 40 horas-aula).	30	1	30
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (até 40 horas-aula).	20	1	20
Bombeiro Civil Mestre	30	1	30
Bombeiro Civil Líder	20	1	20
Bombeiro Civil, nível básico	10	1	10
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B, C, D, ou E	10	1	10
Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar	Pontos por item	Máximo de itens aceitos	Pontuação Máxima
Prestação de Serviço Militar (Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Marinha do Brasil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar).	5	10 meses	50
Experiência profissional como Chefe de Brigada (IBAMA, ICMBIO, brigadas municipais)	8	05 meses	40
Experiência profissional como Brigadista (IBAMA, ICMBIO, Brigadas municipais)	10	2 meses	20
TOTAL			220

Tabela 2

5.6.1- Os cursos serão pontuados uma única vez para cada título apresentado, não sendo aceito disciplinas isoladas de outros cursos. Para cada item será atribuída pontuação relativa a apenas um curso.

5.6.2- A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinado pelo antigo empregador(es) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a funções exercidas, situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.

b) Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço , acompanhado dos contra-cheques ou comprovantes de pagamentos dos três últimos meses, contados da data do desligamento ou certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS.

c) Declaração de vínculo , apenas declarações emitidas pelo Poder Executivo do Estado do Pará, outras não serão consideradas.

5.6.3- Para comprovação de tempo de serviço militar, será aceito somente o Certificado de Reservista ou Certidão de Tempo de Serviço emitido pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares.

5.6.4- Para comprovação de habilitação nas Categorias B, C, D e E, não serão aceitas Carteiras Nacionais de Habilitação vencidas.

5.6.5- Para a comprovação da conclusão de no mínimo o Ensino Fundamental Completo, em instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), previsto na alínea "b" do Item 2.4, será aceito o diploma, certificado/declaração de no mínimo o Ensino Fundamental Completo.

5.7- O não atendimento das exigências do item 5 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.8- A classificação entre os candidatos na 2ª fase ocorrerá em ordem decrescente, dentre os que obtiverem maior pontuação na Avaliação Curricular e desempate se dará da seguinte forma:

a) Maior pontuação na somatória dos Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar;

b) O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.9- A interposição de recurso nesta 2ª fase seguirá a mesma obrigatoriedade prevista do item 4.13.

6. DA TERCEIRA FASE: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

6.1- O Teste de Aptidão Física (TAF), será de presença obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizado com os candidatos aptos selecionados após a Avaliação documental e curricular, na proporção de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada localidade.

6.2- Para a realização dos testes o candidato deverá apresentar, impreterivelmente no dia da realização do mesmo **Atestado Médico** comprovando que se encontra “**APTO a realizar atividades físicas**” compatíveis com os riscos da atividade de Brigadista Florestal Voluntário, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização dos testes;

6.3- O local de realização do TAF será informado no endereço eletrônico <https://portal-servicos-sistemas.semas.pa.gov.br/> conforme previsto no cronograma do presente edital.

6.4- O teste será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará CBMPA e visa avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às exigências próprias da função de Brigadista Florestal Voluntário.

6.5- O Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá na execução de uma caminhada com o candidato equipado com bomba costal pronta para combate (cheia no volume máximo de água), e terá o objetivo de avaliar as resistências muscular, aeróbica e ainda a capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

6.6- A distância percorrida deverá ser de 1.800 (um mil e oitocentos) metros transportando a bomba costal pronta para combate em todo esse percurso, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato na ficha de avaliação individual.

6.7- O tempo máximo para conclusão do teste será de 24 (vinte e quatro) minutos, para candidatos do sexo masculino, e 30 (trinta) minutos para candidatas do sexo feminino, não sendo permitido correr, apenas caminhar.

6.8-O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

6.9- O candidato convocado para os testes deverá usar traje adequado para a atividade.

6.10- Os critérios de avaliação e pontuação do TAF estão relacionados na tabela a seguir:

Candidato do sexo Masculino	
Tempo de percurso	Situação
Acima de 24 minutos	Inapto
Abaixo de 24 minutos	Apto
Candidato do sexo Feminino	
Tempo de percurso	Situação
Acima de 30 minutos	Inapto
Abaixo de 30 minutos	Apto

7. DA QUARTA FASE: TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA)

7.1. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA), será executado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará CBMPA, de presença obrigatória e caráter eliminatório e classificatório, sendo realizado com os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física (TAF).

7.2. Para a realização dos testes o candidato deverá apresentar, impreterivelmente no dia da realização dos mesmos, Atestado Médico comprovando que se encontra **“APTO a realizar atividades físicas”** compatíveis com os riscos da atividade de Brigadista Florestal Voluntário, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização dos testes;

7.3. O local de realização do THUFA será informado no endereço eletrônico <https://portal-servicos-sistemas.semas.pa.gov.br/> conforme previsto no cronograma do presente edital.

7.4. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) terá o objetivo de avaliar o conhecimento do candidato sobre ferramentas agrícolas.

7.5. O candidato receberá do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA os equipamentos e materiais necessários para a execução do teste, tais como: enxadas, rastelos, abafadores, foices, facões, limas chatas e demais ferramentas agrícolas manuais comumente empregadas em atividades de aceiro, limpeza de vegetação e combate direto.

7.6 – O candidato deverá reconhecer corretamente cada ferramenta apresentada, indicando sua nomenclatura e finalidade, além de demonstrar na prática a forma adequada de manuseio, postura e segurança durante o uso.

7.7 – O candidato que não conseguir identificar a ferramenta e/ou não demonstrar o uso básico de forma correta, segura e funcional, será desclassificado automaticamente.

7.08- O candidato poderá obter o máximo de 10 (dez) pontos no THUFA

7.10 – Critérios de Avaliação e Pontuação do THUFA:

Item	Critério	Finalidade	Pontuação
1	Reconhecimento e inspeção das ferramentas agrícolas.	Identificar corretamente o nome, a finalidade e a condição de uso da ferramenta agrícola.	Até 05 (cinco) pontos.
2	Postura e segurança no manuseio das ferramentas agrícolas.	Avaliar a correção da empunhadura.	Até 05 (cinco) pontos.
Total - Pontuação THUFA			10 (dez) pontos

Tabela 4.

8. DA QUINTA FASE: CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Para fins de Classificação Final, a Nota Final do Teste (NFT) terá peso 2, com base a nota do THUFA e será devidamente somada à Nota de Avaliação Curricular (NAC), totalizando a Nota Final Geral (NFG) de cada candidato, atingindo o máximo de 270 (duzentos e setenta) pontos, concluindo a classificação geral dos candidatos, para posterior convocação para ocupação das funções.

Nota Final Geral (NFG) =	(NFT x 2) + NAC
--------------------------	-------------------

8.2- Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme item 3 deste Edital;

8.3- Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão o quadro de cadastro de reserva, conforme previsto neste Edital;

9. DO REGIME JURÍDICO E DO PRAZO DOS TERMOS DE ADESÃO AO SERVIÇO AMBIENTAL VOLUNTÁRIO

9.1. A prestação do serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

9.2. O auxílio mensal possui natureza estritamente indenizatória.

9.3. O Termo de Adesão terá vigência de até 06 (seis) meses, dentro da temporada oficial de incêndios, prorrogável, uma única vez enquanto perdurar a declaração de emergência ambiental, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária. .

9.4. O Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário poderá ser encerrado antes do prazo de vigência, se a Administração Pública julgar necessário, devendo para tanto informar o interessado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

10.1.1. Obter maior pontuação na somatória dos Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar;

10.1.2. Obter melhor nota no THUFA;

10.1.3. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. DOS CRONOGRAMAS

11.1 : CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 03/2025.

AÇÕES	DATAS
Divulgação do Edital	25.09.2025
Período de inscrição: https://portal-servicos-sistemas.semas.pa.gov.br/	01.10 A 05.10.2025
Análise de inscrições e currículo.	06 A 07.10.2025
Divulgação do resultado das inscrições e da análise do currículo no endereço eletrônico: https://portal-servicos-sistemas.semas.pa.gov.br/	08.10.2025
Prazo para interposição de recursos (modelo em Anexo II) quanto ao resultado das inscrições e da análise do currículo.	09 10.2025
Divulgação do resultado dos recursos, no endereço eletrônico: https://portal-servicos-sistemas.semas.pa.gov.br/	15.10.2015
Divulgação dos classificados para o TAF e THUFA e indicação dos locais de aplicação no endereço eletrônico: https://portal-servicos-sistemas.semas.pa.gov.br/	16.10.2025
Período de realização do TAF e do THUFA	19 A 22.10.2025
Resultado final do processo seletivo a ser publicado no endereço eletrônico: e convocação para o Curso de Formação em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais. https://portal-servicos-sistemas.semas.pa.gov.br/	24.10.2025

11.2 - CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO:

AÇÃO	DATA
Curso de Formação de Brigadista em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais a ser realizado pelo CBMPA para os candidatos aprovados e para os candidatos selecionados a compor o cadastro reserva, de acordo com o anexo V deste edital.	27 A 31.10.2025

Tabela 6

11.3- CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, ASSINATURA TERMO DE ADESÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA OS CANDIDATOS APROVADOS:

AÇÕES	DATAS
Entrega da documentação descrita no anexo I deste edital, para os candidatos aprovados.	03 A 04.11.2025
Assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário para os candidatos aprovados	05.11.2025
Início das Atividades para os candidatos aprovados	06.11.2025

Tabela 7

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não haverá reserva de vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD), tendo em vista a natureza da função voluntária e as ações do combate aos incêndios florestais, que podem colocar em risco a vida do candidato;

12.2- O candidato será eliminado do processo seletivo nas seguintes situações:

- Faltar a qualquer das atividades constantes do processo seletivo simplificado, por quaisquer motivos;
- Apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade, a critério dos fiscais do Processo Seletivo;
- Não atender à convocação para a seleção na função voluntária objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.

12.3- A desclassificação, inaptidão ou não recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital, implicará na eliminação deste do certame;

12.4 O candidato para ser admitido na função voluntária, deverá:

- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado público, classificado entre o número de vagas destinadas a sede escolhida pelo candidato;
- Apresentar os documentos elencados no anexo I.

12.5- O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade do serviço voluntário ambiental florestal no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;

12.6- Durante o período de vigência do Termo de Adesão ao Serviço Florestal Voluntário, as atividades da função voluntária poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas pelo Brigadista em localidades diversas de sua lotação, quando houver necessidade de combate;

12.7- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no local de inscrições, para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção;

12.8- É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço não atualizado;

12.9- O candidato deverá providenciar a abertura de conta corrente na instituição financeira Banco do Estado do Pará. para recebimento do auxílio mensal de natureza indenizatória até a data da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Florestal Voluntário ;

12.10- Finalizada todas as etapas do processo de seleção, o candidato aprovado , assim como o candidato classificado, passarão obrigatoriamente , por um Curso de Formação de Brigadista em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, com cerca de 40 (quarenta) horas, para posterior atuação nas Temporadas de Incêndios Florestais.

12.11- As despesas financeiras decorrentes da participação neste processo seletivo simplificado público, em todas as suas fases e etapas, correm por conta do candidato.

12.12- Durante o período de vigência do Termo de Adesão ao Serviço Florestal Voluntário, o Brigadista será avaliado mensalmente, por Comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará CBMPA posteriormente instituída, e, havendo desempenho insuficiente, conduta ou inaptidão inadequada superveniente, poderá ser solicitado o desligamento após contraditório simplificado.

12.13- O prestador de serviço voluntário não fará jus a benefícios concedidos a servidores públicos, como auxílio-alimentação, auxílio-transporte ou qualquer outra forma de remuneração, exceto o auxílio mensal indenizatório , previsto no item 2.2 deste Edital.

12.15- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) fornecerá ao voluntário Seguro contra acidentes pessoais e de vida, na modalidade de co-participação durante o período de vigência do Termo de Adesão ao Serviço Florestal Voluntário.

12.16- Fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA, para as demandas judiciais.

Belém-PA, ____ de _____ de 2025.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO AMBIENTAL VOLUNTÁRIO

1	Formulário de Cadastro (fornecido pela SEMAS-PA)
2	01 foto (tamanho 3x4) recente
3	Carteira de Identidade - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEMAS-PA, no ato da assinatura do contrato)
4	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEMAS-PA, no ato da assinatura do contrato)
5	Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEMAS-PA no ato da assinatura do contrato)
6	Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa (apenas para sexo masculino) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEMAS-PA no ato da assinatura do contrato)
7	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEMAS-PA no ato da assinatura do contrato)
8	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Estado do Pará.
9	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEMAS-PA , no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de endereço atualizado, com data dos últimos noventa dias no máximo, podendo ser água, luz, internet ou telefone - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEMAS-PA , no ato da assinatura do contrato).
11	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão. Original.
12	Certificado de Escolaridade exigida no Edital para o desempenho da função de Brigadista Florestal Voluntário - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEMAS-PA)
13	Currículo atualizado, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEMAS-PA)
14	Carteira Nacional de Habilitação - CNH para Brigadista Florestal Voluntário Nível 2 , válida - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEMAS-PA)
15	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal. Modelo fornecido pela SEMAS-PA. (fornecido pela SEMAS-PA)
16	Certidão Negativa de antecedente criminal junto à Polícia Civil do domicílio do candidato https://antecedentes.pc.pa.gov.br/
17	Certidão Negativa de antecedente criminal junto à Polícia Federal. https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
18	Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes
19	Certidão Negativa de antecedente criminal junto à Justiça Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/
20	Certidão Negativa de antecedente criminal junto à da Justiça do Estado do Pará https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action

ANEXO II
MODELO RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA (X) :					
INSCRIÇÃO		CURRÍCULO		TESTES:	
CLASSIFICAÇÃO FINAL:		OUTRO:			
Dados Cadastrais					
Nome Civil:					
Registro Geral:				CPF:	
Telefone:			E-mail:		
JUSTIFICATIVA					
Observações					
A interposição de recurso deverá seguir este modelo (Anexo II), com o corpo do texto integralmente preenchido em formato digital, impresso e assinado pelo candidato no campo indicado. Outros padrões de recurso serão desconsiderados.					
Local: Data:					
_____ Assinatura do Candidato (a)					

ANEXO III

d

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para seleção de Brigadista Florestal Voluntário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA para atuar nas zonas de áreas prioritárias para o combate a incêndios florestais do Estado do Pará. Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no função pretendido e autorizo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função pretendida.		
Função Pretendido: () Brigadista Florestal Voluntário Nível 1 () Brigadista Florestal Voluntário Nível 2		
Município e Sede da Brigada:		
Dados Cadastrais		
Nome Civil:		
Nome Social:		
CPF:		
Estado Civil:	Escolaridade:	
Contatos		
Celular:	E-mail:	
Contato para Emergências		
Nome:		
Grau de Parentesco:	Celular:	
e-mail:		
Características Físicas		
Sexo:	Cor da Pele:	Grupo Sanguíneo:
Informações sobre Nascimento		
Data de Nascimento	UF:	
Cidade:	Nacionalidade:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço		
Logradouro:	Nº	
CEP:		
Bairro:	Complemento:	
Município:	UF:	
Registro Geral		
Número:	Órgão Expedidor	
UF	Data de Expedição:	

Título de Eleitor		
Número:	UF:	
Zona:	Seção:	
Carteira Nacional de Habilitação : exigido para a função de Brigadista Florestal Voluntário Nível 2.		
Número CNH:	Categoria:	
UF:	Data do Vencimento da CNH:	
Documento Militar (apenas para homens)		
Número:	Série:	UF:
Órgão:		Categoria:

DADOS BANCARIOS DO BANPARÁ	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
Vínculo	
Brigadista Florestal Voluntário	
Área Prioritária:	
Unidade:	
Observações	
1. As informações contidas no presente requerimento são de responsabilidade do gestor que o assina, e que sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, declara que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.	
_____, _____ de _____ de 2025. _____ Assinatura do Candidato	

ANEXO IV
CURRÍCULO – BRIGADISTA FLORESTAL VOLUNTÁRIO

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR			
Nome Completo:			
Área Prioritária:			
Capacitações	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação total
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (acima de 40 horas-aula).	30	1	
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (até 40 horas-aula).	20	1	
Bombeiro Civil Mestre	30	1	
Bombeiro Civil Líder	20	1	
Bombeiro Civil, nível básico	10	1	
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B, C, D, ou E	10	1	
Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação total
Prestação de Serviço Militar (Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Marinha do Brasil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar).	5	10 meses	
Experiência profissional como Chefe de Brigada (IBAMA, ICMBio, brigadas municipais)	8	05 meses	
Experiência profissional como Brigadista (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais)	10	2 meses	
TOTAL			
*Observação: No ato da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, o candidato selecionado deverá apresentar os originais dos documentos que comprovam a pontuação obtida neste currículo.			
Belém-PA, ____ de ____ de 2025.			
Assinatura do Candidato		Assinatura do Responsável pela Conferência	

ANEXO V

LOCAIS DE APLICAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) , DO TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA) E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA EM PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS.

AP da Vila Trancredo (SFX)	31º GBM – São Félix do Xingu - Av. Xingu, S/Nº
AP da Vila Centreal (SFX)	31º GBM – São Félix do Xingu - Av. Xingu, S/Nº
AP Rurópolis-Itaituba-Trairão	7º GBM – Itaituba - Rodovia Transamazônica, KM 1, Nº 1049
AP de Jacareacanga	7º GBM – Itaituba - Rodovia Transamazônica, KM 1, Nº 1049
AP de Moraes de Almeida	7º GBM – Itaituba - Rodovia Transamazônica, KM 1, Nº 1049
AP de Novo Progresso	33º GBM – Novo Progresso - TV. Belém, S/Nº
AP de Castelos do Sonhos	33º GBM – Novo Progresso - TV. Belém, S/Nº

ANEXO VI

TABELA DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS CORRESPONDENTES AOS NÚCLEOS REGIONAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -SEMAS/PA.

Área Prioritária	Núcleo Regional	Região de Integração	Endereço do Núcleo Regional
AP Rurópolis-Itaituba-Trairão	Itaituba	Tapajós	Rua Antônio Gomes Bilby, 340 – Bela Vista, Itaituba – CEP 68180-260
AP da Vila Central (SFX)	Redenção	Araguaia	Rua Gerudes Gomes, Lt 12, Qd. 37, Sala B – Núcleo Urbano, Redenção
AP da Vila Tancredo (SFX)	Redenção	Araguaia	Rua Gerudes Gomes, Lt 12, Qd. 37, Sala B – Núcleo Urbano, Redenção
AP de Castelos do Sonhos	Itaituba	Tapajós	Rua Antônio Gomes Bilby, 340 – Bela Vista, Itaituba – CEP 68180-260
AP de Jacareacanga	Itaituba	Tapajós	Rua Antônio Gomes Bilby, 340 – Bela Vista, Itaituba – CEP 68180-260
AP de Moraes de Almeida	Itaituba	Tapajós	Rua Antônio Gomes Bilby, 340 – Bela Vista, Itaituba – CEP 68180-260
AP de Novo Progresso	Itaituba	Tapajós	Rua Antônio Gomes Bilby, 340 – Bela Vista, Itaituba – CEP 68180-260